Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 959/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 26 de outubro de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 748/2022/Gab. da Presidência, Requerimento n.º 170/2022**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 12015/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 12015/2022

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Em resposta á solicitação da Nobre Edil, venho informar que após trâmites cartoriais e averbação da gleba em nome do Município, será possível a contratação de serviços preliminares, tais como, levantamento planialtimétrico e sondagem do solo, posteriormente será dado início ao licenciamento ambiental para supressão de espécimes caso seja necessário, e regularização doa açude perante órgãos ambientais estaduais. Após, será dado início ao projeto estrutural e complementares de acordo com resultados e laudos previamente elaborados na sondagem e no levantamento planialtimétrico, adequando o projeto ao local conforme resultados obtidos.

A efetiva construção se dará após processo licitatório e tem como previsão de de início meados de 2023, e término até o ano de 2024, sendo estimado, pelo próprio FNDE, prazo mínimo de um ano para execução dos serviços. Terá como fonte recursos próprios, podendo ser complementado e obtido também por emendas parlamentares e outras verbas que possam vir a ser obtidas – caso haja disponibilidade.

Andradas, 25 de Outubro de 2022

TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664

Assinado de forma digital por TARSILA MARIA SIBILLA BRANDO FAION:05125726664
Dados: 2022.10.25 14:29:39 -03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brando Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente